



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 4ª RELATORIA
CONSELHEIRO NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO

- 1. Expediente nº:** 4394/2019
2. Classe de Assunto: 15. Expediente
2.1. Assunto: 1. Expediente solicitando juntada de substabelecimento ao processo nº 5424/2011.
3. Responsável: Alex Hennemann – CPF 831.206.101-00
4. Órgão: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO
5. Relator: Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
6. Procuradores constituídos: Valdivino Passos Santos, OAB/TO nº 4372
Sávio Barbalho, OAB/TO nº 747

7. DESPACHO Nº 260/2019

7.1 Trata-se de Expediente protocolado nesta Corte de Contas sob o nº 4394/2019, no qual, o Senhor Alex Hennemann, procurador constituído nos autos 5424/2011 (procuração evento 42), SUBSTABELECE seus poderes no feito do mencionado processo aos advogados, Senhores Valdivino Passos Santos, OAB/TO nº 4372 e Sávio Barbalho, OAB/TO nº 747, bem como requer sua EXCLUSÃO dos autos.

7.2 Sendo assim, determino o encaminhamento do presente expediente ao Corpo Especial de Auditores para que seja juntado ao processo de nº 5424/2011.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Gabinete da Quarta Relatoria, em Palmas, Capital do Estado, aos dias 15 do mês de abril de 2019.

NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Conselheiro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO

Cargo: CONSELHEIRO (A) - Matricula: 240040

Código de Autenticação: b55353894f869b27590c8b8afef45202 - 16/04/2019 15:16:30